



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 166/2021-HOL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A  
EMPRESA FAVACHO COMERCIO E SERVICOS  
TERCEIRIZADOS LTDA

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, que neste ato passa a ser representado por sua Diretora Geral, **IVETE GADELHA VAZ** brasileira, casada, Assistente Social, portador do CPF/MF nº 064.659.352-87 e CI nº 2560566 2ª Via - PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021, e a empresa **FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.615.920/0001-91, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 810, Bairro: das flores, Benevides/PA, CEP: 68795.000 Fone: (91) 99157-9533, e-mail: [augustofavacho513@gmail.com](mailto:augustofavacho513@gmail.com), neste ato representado pelo seu representante legal, **JOSÉ AUGUSTO DO CARMO FAVACHO**, brasileiro, solteiro, possuidor da CNH nº 001.04787278 e do CPF/MF nº 330.798.382-2, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, pactuam o presente contrato com base no processo nº 2021/557332, **Dispensa de Licitação nº 049/2021**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL, publicado no DOE nº 34.780, de 30/11/2021, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, Contratação de Empresa Especializada para a Manutenção Corretiva para 12 meses de 2 No-break, marca Transfer Sistemas, modelo Smart on-line 6 KVA do Setor de Laboratório de Biologia Molecular do Hospital Ophir Loyola, com reposição integral de peças originais e baterias, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / FABRICA.	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS AVARIADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DO BANCO, VERIFICAÇÃO FUNCIONAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELETRICA E ANALISE	TRANSFER/ SMART	12	SERV.	R\$ 419,00	R\$ 5.028,00

**Assessoria de Contratos**

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605  
E-mail: [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	DE AUTONOMIA COM RESTABELECIMENTO FUNCIONAL DE TODO E QUALQUER DEFEITO EXISTENTE NO SEGUINTE EQUIPAMENTO: NO-BREAK TRASFER 6 Kva, N° DE SÉRIE B305ADOF2877, ENTRADA/SAÍDA – 220V/110V – 60Hz – 27°.					
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS AVARIADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DO BANCO, VERIFICAÇÃO FUNCIONAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELETRICA E ANÁLISE DE AUTONOMIA COM RESTABELECIMENTO FUNCIONAL DE TODO E QUALQUER DEFEITO EXISTENTE NO EQUIPAMENTO: NO-BREAK TRANSFER SISTEMAS, MODELO SMART ON-LINE 6 Kva, N° DE SÉRIE B305ADOF2867, ENTRADA/SAÍDA – 220/110V – 60 Hz – 25°.	TRANSFER/ SMART	12	SERV	R\$ 419,50	R\$ 5.034,00
<b>TOTAL: R\$ 10.062,00</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

2.1 - A realização dos serviços do objeto serão realizadas em sala anexa a recepção do departamento de recursos humanos, situado no Hospital Ophir Loyola, na Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 992 – São Braz – Belém /PA, sendo:

2.1.1 - Manutenção Técnica Corretiva:

2.1.1.1 Serão feitas mediante chamadas do CONTRATANTE diretamente para o contato informado no contrato;

2.1.1.2 Os serviços deverão ser executados no período das 8h às 17h, de segunda à sexta;

2.1.1.3 O tempo de resposta às chamadas corretivas será de no máximo 24hs (vinte e quatro horas) (entende-se como tempo de resposta o tempo transcorrido entre a colocação da chamada na CONTRATADA e a hora efetiva de chegada do técnico ao local);

2.1.1.4 A empresa deverá cumprir um prazo máximo de 3 dias para a conclusão do serviço, onde não há necessidade de trocas de peças e 4 dias quando há necessidade de substituição das mesmas;

2.1.1.5 Todas as partes e peças necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos, assim como também substituição baterias, devem ser fornecidas sem ônus para o Hospital Ophir Loyola;

2.1.1.6 A manutenção corretiva abrangerá a reposição integral das peças por outras novas e de igual qualidade que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao HOL. Outrossim, a contratada deverá disponibilizar os acessórios dos equipamentos, quando se fizer necessário;

2.1.1.7 Serviços para conservação do bom estado do equipamento como pintura, limpeza devem ser contemplados neste serviço;

2.1.1.8 Caso seja identificado à necessidade de retirada do equipamento para manutenção externa deve ser

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605  
E-mail: [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)